

EDITAL DO EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA 2022

Pelo presente edital, a Associação Médica Brasileira - AMB, representada pela sua filiada, a Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB e a Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP, por meio da Comissão Paritária formada por membros de ambas, faz saber, a todos os médicos interessados, que estarão abertas, da publicação do presente edital até 29 de junho de 2022, as inscrições para o Exame Nacional de Suficiência para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, o qual, uma vez emitido pela AMB, atestará, ao seu portador, a devida formação acadêmico-científica e a aptidão adequada para exercer o mister da especialidade sob os princípios éticos exigidos e pautados por responsabilidade e competência. Cabe ressaltar que os critérios aqui estabelecidos estão integralmente de acordo com as exigências estabelecidas pelo convênio firmado entre o Conselho Federal de Medicina (CFM), a Associação Médica Brasileira (AMB) e a Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em 2002 e consolidadas pela Normativa de Regulamentação do Exame de Suficiência para Titulação de Especialista ou Certificação de Área de Atuação da AMB (2016), seu adendo (Portaria AMB nº 002/2020) e atualizações em 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES

- 1.1. A aprovação no presente Exame Nacional, é requisito necessário para obtenção do **Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica** concedido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB, a Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP, e a Associação Médica Brasileira - AMB, devidamente credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nºs 2.148/2016 e 2.221/2018.
- 1.2. **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica** será executado pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira – AMIB e pela Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP, por meio da Comissão Executiva, responsável pela organização e controle, acompanhada pela equipe da Educat, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela aplicação da prova *online*.
- 1.3. **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica** compreenderá a aplicação de **DUAS PROVAS: Teórica e prática** de caráter obrigatório nos termos deste edital (item 7).
- 1.4. A prova Teórica realizar-se-á de forma remota, na modalidade *online*, no dia **28 de agosto de 2022**, com início às 13:30 horas até as 17:30 horas (horário de Brasília). A prova prática será realizada em **13 de novembro de 2022**, em Brasília/DF, cidade sede do **XXVII Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva - CBMI**, com início às **08h00 até as 18h00** (horário de Brasília).
- 1.5. A prova **Teórica** será realizada exclusivamente *online*, por meio de *browser* seguro, contratado pela AMIB junto à EDUCAT (CNPJ nº 10.781.330/0001-15,) instalado no computador pessoal do candidato, em momento a ser informado aos candidatos com prazo suficiente para realizar a operação desejada. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador *desktop* ou *laptop* com sistema operacional *Windows 8.1* ou superior/ *MacOs Mojave 10.14.6* ou superior, com acesso à internet e dotado de *webcam* e microfone. Desta forma, não há local físico pré-determinado para realização da prova teórica.
- 1.6. **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica** é prestado por médico, devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina), com inscrição definitiva, formado em instituição regularmente credenciada.

- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes a esse Exame.

2. DO CRONOGRAMA GERAL

Conforme estabelecido por todo edital, o presente exame observará a seguinte ordem cronológica:

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
A partir da publicação	Abertura da inscrição		Ambiente <i>online</i> de inscrição - link: www.amib.org.br
29/06/2022	Encerramento da inscrição	até às 18h00	Ambiente <i>online</i> de inscrição - link: www.amib.org.br
03/08/2022	Divulgação da lista de candidatos habilitados	a partir das 15h00	Ambiente <i>online</i> de inscrição - link: www.amib.org.br
09/08/2022	Data limite para apresentar documentação complementar	até às 18h00	Ambiente <i>online</i> de inscrição - link: www.amib.org.br
até 11/08/2022	Lista de aptos para teórica	Até às 18h00	
11/08/2022 a 24/08/2022	Período para realização do pré-teste obrigatório.		Horários pré-determinados pela EDUCAT, através de agendamento disponível no endereço https://agendamento.educat.net.br
28/08/2022	Aplicação da prova teórica	13h30 às 17h30	Ambiente <i>online</i> de prova
28/08/2022	Divulgação do gabarito e caderno de questões	a partir das 17h30	Ambiente <i>online</i> de prova
28/08/2022	Data de início para encaminhamento de recurso	A partir da divulgação do gabarito e caderno de questões	Ambiente <i>online</i> de prova
02/09/2022	Data limite para encaminhar recurso do resultado	até às 17h30	Ambiente <i>online</i> de prova
19/09/2022	Resultado do(s) recurso(s)/ Gabarito/Resultado Final	até às 18:00	Ambiente <i>online</i> da AMIB, link: www.amib.org.br
20/09/2022	Convocação dos candidatos habilitados para a prova prática	até às 18h00	Site da entidade organizadora: www.amib.org.br
13/11/2022	Aplicação da prova Prática	08h00 às 18h00	Presencialmente na cidade de Brasília-DF, durante o Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva.
13/11/2022	Divulgação do gabarito, caderno de questões e do espelho de correção das provas	A partir de 18h00	Ambiente <i>online</i> de prova
13/11/2022	Data de início para encaminhamento de recurso	A partir da divulgação do gabarito, caderno de questões e espelho de correção das provas	Ambiente <i>online</i> de prova
18/11/2022	Data limite para encaminhar recurso(s)	até às 18h00	Ambiente <i>online</i> de prova
02/12/2022	Resultado do(s) recurso(s)/ e divulgação do resultado final e lista de aprovados	até às 18h00	Ambiente <i>online</i> da AMIB, link: www.amib.org.br
05/12/2022	O resultado após o julgamento de todos os recursos	Até às 18h	Ambiente <i>online</i> da AMIB, link: www.amib.org.br
08/12/2022	Data limite para encaminhar recurso(s) contra resultado final da prova prática	Até às 18h	Anexo II – solicitação de recurso do resultado – E- mail titulos@amib.org.br
14/12/2022	O resultado final		Ambiente <i>online</i> da AMIB, link: www.amib.org.br

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para se inscrever no Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, o candidato deverá comprovar ser portador dos documentos solicitados abaixo e anexar cópias deles na ficha de inscrição *online*:
- 3.1.1. Foto no formato JPG ou PNG com resolução mínima de 640x480, tamanho menor que 3 MB, fundo preferencialmente branco ou claro, e atualizada, ou seja, no máximo até 2 (dois) anos atrás ou capturar a sua imagem no momento da realização da inscrição pela *webcam*, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
- 3.1.2. No formato PDF, JPG ou PNG, frente e verso, a Carteira de registro definitiva e válida no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 3.1.3. Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data de inscrição) no formato PDF, JPG ou PNG, emitida pelo CRM no qual o candidato tenha inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições, requisitos obrigatórios e imprescindíveis. Emissão disponível no site do CRM - Certidão ético-profissional de nada-consta.
- 3.1.4. No formato PDF, cópia autenticada do Certificado de, no mínimo, 04 (quatro) anos de conclusão do curso médico, sendo considerada a data limite para contagem do tempo, até o último dia do ano da realização do concurso (31/12/2022).
- 3.1.5. No formato PDF, **cópia autenticada** do Título de Especialista em Pediatria concedido pela **AMB/SBP ou** Título de Especialista em Pediatria concedido pela **Comissão Nacional de Residência Médica – MEC ou** Título de Especialista em Medicina Intensiva concedido pela **AMB/AMIB ou** Título de Especialista em Medicina Intensiva pela **Comissão Nacional de Residência Médica – MEC**.
- 3.1.6. No formato PDF, **comprovar obrigatoriamente um** dos subitens abaixo:
F1 - Cópia autenticada do certificado de conclusão de programa de Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM. Ao emitir a Declaração, o Coordenador deve considerar que o residente, necessariamente, concluiu o Programa de Residência Médica em 2022.
F2 - Cópia autenticada do certificado de conclusão/aprovação de estágio ou certificado emitido pela AMIB da Especialização em Medicina Intensiva Pediátrica, com programa e com carga horária equivalente à da residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica realizada em Centro Formador reconhecido pela AMIB.
F3 - Comprovar Experiência Profissional em Medicina Intensiva Pediátrica ou UTI Neonatal de mínimo 04 (quatro) anos (equivalente ao dobro da carga horária da Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica) e deverá atender às exigências dos itens abaixo:
a) A data limite para a contagem do tempo corresponderá à data do encerramento das inscrições para o concurso.
b) A declaração de experiência profissional deverá ser preenchida em impresso exclusivo conforme o anexo I do presente edital. Havendo necessidade, o impresso poderá ser copiado por meio eletrônico, não sendo aceitas declarações feitas por outros meios de impressão. Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos e assinados pelo Diretor Clínico ou Administrativo e pelo Coordenador da UTI. **As assinaturas deverão ter firmas reconhecidas em cartório ou digitalmente gerada no formato CAdES e seguir o padrão AD-RB (Assinatura Digital com Referência Básica).**
- 3.1.7. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

- 3.1.8. A inscrição será confirmada somente após análise da documentação na qual o candidato se inscreveu, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos deste edital será considerada insuficiente.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição no Exame para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. A inscrição deverá ser realizada no ambiente online de inscrição em computador (IP) localizado em território nacional.
- 4.3. As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.
- 4.4. A inscrição somente poderá ser efetuada no período da publicação deste Edital **até as 18h00 (horário de Brasília) do dia 29/06/2022**, pelo *site* da AMIB, link www.amib.org.br.
- 4.5. Após comprovação do pagamento da taxa de inscrição, será disponibilizado no *site* da AMIB o *link* de acesso ao ambiente *online* de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação. Para o primeiro acesso a essa área, o candidato deverá digitar o *e-mail* fornecido no momento da inscrição, acessar o *link* que será enviado para o referido *e-mail* e definir a sua senha de acesso. Após o primeiro *login*, o candidato acessará o ambiente *online* de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação mediante fornecimento do *e-mail* e senha definida pelo candidato. Todos os documentos, deverão ser anexados no formato previsto no item 3.1 deste Edital, no ambiente *online* de confirmação dos dados cadastrais e inclusão da documentação, impreterivelmente, **até as 18h00 (horário de Brasília) do dia 04/07/2022**. Somente será aceita documentação enviada por meio do *link* disponibilizado.
- 4.6. Não são aceitos depósitos feitos na conta corrente da AMIB para efeito de inscrição. O pagamento somente terá validade se realizado por boleto bancário ou por meio de cartão de crédito, neste caso diretamente no *site* www.amib.org.br. A Comissão Executiva orienta que “agendamento” não garante efetivação da inscrição.
- 4.7. O candidato deverá certificar-se que sua documentação está completa, caso contrário, a inscrição não será deferida e confirmada na data prevista neste Edital. A Comissão do TETIP é responsável pela conferência da documentação e tem poder para indeferir a inscrição no concurso, caso os pré-requisitos não estejam atendidos ou pela falta de documento exigido.
- 4.8. As inscrições recebidas que não contiverem a documentação completa ou apresentarem inconsistência/irregularidade em qualquer destes itens, acima exigidos, não serão processadas e, portanto, o solicitante não estará inscrito para a Prova. Nesses casos, o candidato terá direito à devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor das inscrições com a retenção parcial relativa à cobertura de custos administrativos e financeiros decorrentes deste processo, a ser feita por depósito em conta bancária fornecida pelo candidato, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da realização da prova teórica.
- 4.9. O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.
- 4.10. A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a realização do exame.

- 4.11. Todos os documentos no âmbito da Inscrição junto à AMIB integrarão o processo eletrônico de inscrição.
- 4.12. Os documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- 4.13. Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitada a critério da Comissão Executiva ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.
- 4.14. Os demais documentos enviados (cópias digitalizadas) terão o valor de cópia simples.
- 4.15. O teor e a integralidade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais adulterações ou fraudes pelas vias administrativa, civil e criminal.
- 4.16. A impugnação da integralidade do documento digital, mediante alegação de adulteração ou fraude, dará início a diligências de verificação e origem do documento impugnado.
- 4.17. Poderá ser exigida a exibição, no prazo de 5 (cinco) dias, dos originais de documentos digitalizados juntados.
- 4.18. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 4.19. A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site da AMIB, link <https://amib.org.br>, no ambiente *online* de inscrição, na área do candidato, até o dia 03/08/2022. Para efetivação da participação na prova em ambiente *online* o candidato com a inscrição deferida deverá obrigatoriamente obter aprovação pela EDUCAT no pré-teste descrito no item 5 e subitens deste edital.
- 4.20. O candidato com o processo de inscrição concluído, conforme determinam os itens 4.3 e 4.4 deste Edital, que apresentar na documentação anexada, após análise, alguma exigência, deverá atender à solicitação da Comissão Paritária no ambiente *online* de inscrição impreterivelmente até 09/08/2022.
- 4.21. Sendo atendida a exigência no período informado no item 4.19, a inscrição será deferida.
- 4.22. A AMIB não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos usuários. Assim, é recomendável que o candidato realize a sua inscrição e efetue o respectivo pagamento com a devida antecedência.
- 4.23. O candidato deverá se certificar de que toda a documentação necessária esteja digitalizada na plataforma nos prazos estabelecidos neste Edital.
- 4.24. Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site www.amib.com.br.
- 4.25. **Valor da taxa de inscrição:**
- a) ASSOCIADO AMIB/AMB - R\$ 1.450,00
 - b) ASSOCIADO ADIMPLENTE SBP - R\$ 1.450,00
 - c) NÃO ASSOCIADOS - R\$ 2.900,00

- 4.25.1. O candidato adimplente da AMB ou SBP deverá apresentar a declaração de regularidade com a instituição pelo envio do documento digitalizado para o e-mail titulos@amib.org.br até 20 de junho de 2022. Somente após o envio da comprovação o sistema de inscrição será habilitado para que o boleto seja gerado com o desconto no período de inscrição.
- 4.25.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição sob nenhuma circunstância, exceto o previsto no item “a)
Não será devolvido o valor pago pela inscrição devido ao não comparecimento à prova
- a) As inscrições recebidas que não contiverem a documentação completa ou apresentarem inconsistência/irregularidade em qualquer destes itens, acima exigidos, não serão processadas e, portanto, o solicitante não estará inscrito para a Prova. Nesses casos, o candidato terá direito à devolução de 50% (cinquenta por cento) do valor das inscrições com a retenção parcial relativa à cobertura de custos administrativos e financeiros decorrentes deste processo, a ser feita por depósito em conta bancária
- 4.26. O candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e os documentos obrigatórios para inscrição. As inscrições que não forem identificadas devido a erro na informação de dados pelo candidato na ficha de inscrição *online* não serão aceitas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.27. Após a realização da inscrição *online*, o candidato não poderá alterar sua inscrição, ou anexar avulsamente qualquer dos documentos obrigatórios para a inscrição. Caso a inscrição *online* tenha sido erroneamente realizada, o candidato poderá, solicitar a correção a secretária antes do encerramento do prazo da inclusão dos documentos pelo email titulos@amib.org.br
- 4.28. A impressão do boleto bancário ou da segunda via do mesmo em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a AMIB de qualquer responsabilidade a esse respeito.
- 4.29. A AMIB não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnicas nos computadores utilizados pelos candidatos, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento da inscrição e a impressão do boleto bancário.
- 4.30. O candidato com a inscrição indeferida nos termos deste edital para a realização do Exame para Certificação de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica não terá a confirmação da inscrição disponibilizada. Contudo, o candidato cuja inscrição vier a ser indeferida, será disponibilizado na area *online* do candidato o motivo do indeferimento.
- 4.31. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no requerimento de inscrição.
- 4.32. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames.
- 4.33. Não será aceita a inscrição por outra(s) via(s) ou fora do período estabelecido neste Edital. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.34. Em 03 de agosto de 2022, a partir das 15:00 horas, será disponibilizada no ambiente *online* de inscrição, no site da AMIB <https://amib.org.br>, a Lista Definitiva de Inscrições Homologadas.

4.35. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.35.1. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 4.35.1.1. O candidato com deficiência que necessite de condições especiais poderá indicá-la no ambiente *online* de inscrição.
- 4.35.1.2. A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.
- 4.35.1.3. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n. 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e de aplicação das Provas e à nota mínima exigida.
- 4.35.1.4. O candidato com necessidades especiais, no ato da inclusão da documentação, deverá proceder da seguinte forma:
- informar ser deficiente;
 - selecionar o tipo de deficiência;
 - especificar a deficiência;
 - informar se necessita de condições especiais para a realização das provas.
- 4.35.1.5. A realização de Provas em condições especiais para o candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, conforme prazo do período das inscrições e cumprir o estabelecido no item 4.34.1.4 e seus subitens, e estando sujeito à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela AMIB.
- 4.35.1.6. O ambiente *online* de realização das provas, para o candidato com deficiência, será acessível de acordo com a necessidade. A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste edital, implicará sua não concessão no dia da realização das provas, e o candidato terá as provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da prova ou posteriormente.
- 4.35.1.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá anexar, no ato da inscrição, no formato JPG ou PNG, no ambiente *online* de inscrição, identificado, datado, assinado e acompanhado de parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal nº 9.508/2018. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão Executiva.

4.35.2. CANDIDATAS LACTANTES

- 4.35.2.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente *online*.
- 4.35.2.2. A candidata deverá anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

- 4.35.2.3. A realização de Provas em condições especiais para a candidata lactante, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pela mesma no período das inscrições, e ainda estando sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela AMIB.
- 4.35.2.4. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e a candidata terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 4.35.2.5. A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova, em prazo máximo de 01 (uma) hora.
- 4.35.2.6. A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de prova.
- 4.35.2.7. Para a amamentação, durante a realização da prova teórica, a candidata deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.
- 4.35.2.8. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, não terá a solicitação atendida.

4.35.3. CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NÃO PREVISTAS NESTE EDITAL

- 4.35.3.1. O candidato com necessidades especiais não previstas neste Edital, para fazer as provas poderá requerê-las fazendo a opção na ficha de inscrição, durante o período de inscrição.
- 4.35.3.2. A AMIB informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais, através do envio de mensagem para o e-mail informado na ficha de inscrição.
- 4.35.3.3. A realização de Provas em condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo no período das inscrições, e ainda está sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela AMIB.
- 4.35.3.4. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.
- 4.35.3.5. O candidato que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida.
- 4.35.3.6. A AMIB informará o indeferimento do pedido de condições especiais, por meio de envio de mensagem para o e-mail informado na ficha de inscrição.

5. DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE PARA A PROVA TEÓRICA

- 5.1. Até o dia 11 de agosto de 2022, os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e acesso à plataforma. O Manual também estará disponível no site da AMIB (<https://amib.com.br/>).

- 5.2. O *login* de acesso à prova, enviado ao candidato, é intransferível e restrito ao seu uso quando da realização da prova, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
- 5.3. O candidato que não receber confirmação da habilitação até a data disposta no item 5.1 deverá entrar em contato com a EDUCAT a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 horas, pelo telefone (31) 3194-8900 e/ou WhatsApp (31) 9 9991-7595 a fim de confirmar sua situação.
- 5.4. Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, recente (menos de 2 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.
- 5.5. No manual do candidato estarão as instruções de como efetuar o *download* e a instalação do navegador seguro, manual demonstrativo com orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas **nas datas e horários disponíveis para agendamento dos pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado**. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e aos horários agendados para os pré-testes.
- 5.6. O candidato, **pessoalmente**, fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes nas datas e horários disponibilizados no manual do candidato, com o *browser* seguro previamente instalado, sob pena de não ser autorizada a sua participação na prova. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente *online* de provas.
- 5.7. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de *software* e *hardware* previstos em Edital.
- 5.8. O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
- 5.9. Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, ele deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 6.1.
- 5.10. O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura para o pré-teste deve ser o mesmo que será utilizado na prova, sob pena de exclusão do certame.
- 5.11. As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no Manual do Candidato e também serão divulgadas pela empresa eduCAT, no Instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.
- 5.12. Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, do dia 11 de agosto de 2022 até o dia 24 de agosto de 2022.
- 5.13. O candidato não deverá desinstalar o *Browser* após a realização do pré-teste.

6. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA TEÓRICA

- 6.1. Para a realização da prova teórica *online* será necessário que o candidato disponha de computador (*desktop* ou *notebook*), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

- **Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)- Configurações mínimas necessárias:**
 - Processador Core i3 ou superior
 - Memória RAM 4GB ou superior
 - Câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior
 - Microfone
 - Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
 - Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
 - Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (*megabits* por segundo), tanto para *download* quanto para *upload*, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.
- 6.2. A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.
- 6.3. Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, *smartphones*, *tablets*, fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro. Também não será permitido ao candidato utilizar a câmera do celular como *webcam*.
- 6.4. A AMIB não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.
- 6.5. A prova *online* teórica ocorrerá com monitoramento remoto e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A gravação do candidato, durante a prova *online*, será em áudio e vídeo, com o registro de todas as ações na plataforma.
- 6.6. A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.
- 6.7. O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.
- 6.8. Durante o período de realização da prova *online*, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no Edital.
- 6.9. A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.
- 6.10. *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.
- 6.11. O candidato deve certificar-se de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.

- 6.12. Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da AMIB, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a manutenção dos dados do participante.
- 6.13. Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a AMIB isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 6.14. As imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da AMIB para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste Edital, o candidato será desclassificado.
- 6.15. Caso ocorra uma falha momentânea de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- 6.16. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da AMIB, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e prerrogativa para analisar situações **excepcionais**.
- 6.17. É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

7. DAS PROVAS

- 7.1. O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica compreenderá a aplicação de DUAS PROVAS: **prova teórica** que realizar-se-á de forma remota, na modalidade *online*, no dia 28/08/2022, sendo esta eliminatória, e **prova prática** que ocorrerá presencialmente, na cidade de Brasília-DF, no Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva (CBMI), no dia 13/11/2022.
- 7.2. A ausência do candidato a qualquer das provas que eventualmente compõem este Exame implicará em tácita desistência e na automática reprovação no Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 7.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas que compõem este Exame, nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Exame o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.
- 7.4. Os horários de início e término das provas estabelecidos neste Edital não serão modificados por motivos individuais do candidato.
- 7.5. **Da condição PARA APROVAÇÃO no Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica:**
- 7.5.1. **Serão aprovados** no concurso os candidatos que foram habilitados na prova da primeira etapa, conforme

o disposto no item 7.6.5 do Edital e **obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na prova prática**. Sendo que é necessário o acerto de pelo menos 50% em cada estação.

7.5.2. Em caso de não conseguir obter aprovação em quaisquer uma das etapas das provas, ao inscrever-se novamente, terá que submeter-se a todas as provas estipuladas pelo novo Edital.

7.6. DA PROVA TEÓRICA:

7.6.1. A prova teórica tem sua aplicação prevista para o **dia 28 de agosto de 2022**, com tempo de realização de **4 (quatro horas), das 13h30 às 17h30 (horário de Brasília)**.

7.6.2. **Prova teórica:** O candidato será submetido a uma prova com 70 (setenta) questões de múltipla escolha, sendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha de Terapia Intensiva Pediátrica e 20 (vinte) questões de múltipla escolha de Terapia Intensiva Neonatal.

7.6.3. As questões da Prova teórica serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, e apenas uma opção correta de acordo com o comando da questão.

7.6.4. Cada questão deve ser respondida e salva para acesso à próxima questão da prova. Caso não seja respondida, o sistema a considerará concluída e a fechará (nota zero), abrindo a próxima. Não há nenhuma possibilidade de retorno às questões anteriores, após essa ter sido salva.

7.6.5. Somente prestarão a prova prática os candidatos que tiverem obtido 60% (sessenta) de acertos na prova teórica (42 questões).

7.6.6. Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

7.6.7. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Exame.

7.7. DA PROVA PRÁTICA

7.7.1. Apenas os candidatos que cumpriram as exigências deste Edital e **foram aprovados na avaliação da prova teórica serão habilitados para a prova prática do exame**.

7.7.2. A prova prática será realizada presencialmente, no dia **13 de novembro de 2022**, em Brasília-DF, durante o Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva (CBMI), com início às **08h00** e término às 18h00 (**horário de Brasília**).

7.7.3. A prova prática constará de 5 (cinco estações) com os seguintes tópicos: Ventilação mecânica; Acesso à via aérea; Neonatologia; Acesso vascular; Reanimação cardiorrespiratória. Após a primeira fase eliminatória, será informado o número de questões de cada estação, bem como a pontuação/peso de cada questão, através de comunicado ou Errata.

7.7.4. Somente serão aprovados os candidatos que tiverem obtido uma média final de pelo menos 60% de acerto, sendo que é necessário o acerto de pelo menos 50% em cada estação.

7.7.5. A lista dos candidatos habilitados para a prova prática estará disponível no site www.amib.com.br a partir das 15 horas do dia **20/09/2022**.

7.7.6. Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização da prova, impetrar recurso devidamente

fundamentado, conforme item 9 e seus subitens deste Edital.

7.8. Da aplicação das provas:

- 7.8.1. As provas serão acompanhadas por Fiscais de Sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 7.8.2. Para a prova teórica é obrigatória a conexão com antecedência mínima de pelo menos **uma hora e trinta minutos** do horário previsto para o início da Prova, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada. Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até às 13h30 (**horário de Brasília**) do dia 28/08/2022, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.
- 7.8.3. O *login* de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
- 7.8.4. A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo *login* sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.
- 7.8.5. Não é permitida a realização do Exame no mesmo ambiente por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.
- 7.8.6. O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente *online* de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia do novo coronavírus, entretanto, o candidato não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitido a presença de terceiros no local/ambiente de prova. Da mesma forma, não poderá fazer uso de óculos escuros, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
- 7.8.7. A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas *online* mediante verificação da identificação do candidato.
- 7.8.8. A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional, carteira de motorista DETRAN etc.
- 7.8.9. Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, também não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.
- 7.8.10. O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitado para verificação.
- 7.8.11. Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados.
- 7.8.12. Será eliminado deste Exame o candidato que se apresentar após o início da prova.
- 7.8.13. Não será admitido o ingresso de candidatos no ambiente de prova *online* após o horário fixado para seu início.

- 7.8.14. **Período de sigilo:** O candidato deve permanecer na plataforma por 2 (duas) horas do início da prova, não podendo ausentar-se antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e a observância irrestrita das normas deste Edital.
- 7.8.15. Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo ausentar-se da visão da *webcam* antes do encerramento deste prazo de sigilo.
- 7.8.16. Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 7.8.17. O ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo comunicar-se com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo e / ou emitir ruídos.
- 7.8.18. Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 7.8.19. Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo fiscal e quando encerrar a questão em análise.
- 7.8.20. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostado.
- 7.8.21. Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.
- 7.8.22. Durante a realização da prova teórica é proibido portar ou fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste, sejam eles: telefone, telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, além de relógio de qualquer espécie, podendo a organização deste Exame vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 7.8.23. Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo será considerada transgressão às normas do Edital, sendo o candidato desligado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou quaisquer outros meios, sendo vetada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.
- 7.8.24. Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala.
- 7.8.25. As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o Edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.
- 7.8.26. Para a prova prática, o candidato deverá chegar no local com com antecedência mínima de pelo menos **uma hora e trinta minutos** do horário previsto para o início da Prova.

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:

- 8.1. O candidato que desrespeitar qualquer item deste Edital terá as suas provas anuladas e será eliminado do Exame se:
- 8.1.1. Apresentar-se após o início das provas;
 - 8.1.2. Não autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio;
 - 8.1.3. Registrar ou divulgar por imagem ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no Exame;
 - 8.1.4. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - 8.1.5. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
 - 8.1.6. Fizer uso ou portar em quaisquer fases das provas, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que está prestando o teste, quais sejam: telefone, telefone celular, relógios digitais, *paggers*, *beep*, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, canetas, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.,
 - 8.1.7. Deixar de atender aos avisos dos fiscais, às normas contidas nas provas e às demais orientações expedidas pela AMIB;
 - 8.1.8. Realizar a prova teórica em espaço físico compartilhado com outro candidato;
 - 8.1.9. Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes de decorrido o período fixado para sua saída.
 - 8.1.10. Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
 - 8.1.11. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - 8.1.12. Fizer anotação de informações em quaisquer outros meios, que não os permitidos;
 - 8.1.13. For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas;
- 8.2. Caso ocorra alguma das situações previstas no item 8.1 e seus subitens, o fiscal irá interromper a prova do candidato e comunicá-lo da falta grave cometida e lavrará em ata de prova o ocorrido com os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

9. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1. Gabarito da Prova Teórica

- 9.1.1. Será disponibilizado a partir das 17:30 horas (horário de Brasília) do dia 28 de agosto de 2022, através do site da AMIB, link <https://amib.org.br>, no sistema *online* de provas, no espaço individual do candidato, o gabarito e caderno de questões da prova teórica.

9.1.2. A consulta à imagem da prova teórica ficará disponível por até 30 (trinta) dias corridos da data de publicação do resultado dela. Após o prazo determinado, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9.2. Dos recursos contra resultado da prova Teórica

9.2.1. Baseado exclusivamente na bibliografia constante no item 13 do Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Executiva responsável pela realização do Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, da divulgação do gabarito e caderno de questões (item 9.1.1) até dia 02/09/2022 às 17:30 horas (horário de Brasília), desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado.

9.2.2. O recurso deve ser feito através do site da AMIB, link <https://amib.org.br>, no sistema *online* de provas, no espaço individual do candidato. O recurso deve ser abalizado e, necessariamente, baseado na bibliografia constante no Edital.

9.2.3. O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.

9.2.4. O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

9.2.5. Não haverá reapreciação de recurso

9.3. Do resultado dos recursos e divulgação do Gabarito/Resultado Final

9.3.1. Os recursos contra a prova teórica serão decididos soberanamente pela Comissão Executiva responsável pela realização do Exame, até o dia **19 de setembro de 2022**. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no site da AMIB, link <https://amib.org.br>, no sistema *online* de provas, no espaço individual do candidato.

9.3.2. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.

9.3.3. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

9.3.4. Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

9.4. Da convocação dos candidatos habilitados à prova prática

9.4.1. Os candidatos aprovados na prova teórica serão convocados no dia **20 de setembro de 2022** para realização da prova prática que ocorrerá na cidade de Brasília-DF, no dia 13 de novembro de 2022, durante o Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva (CBMI).

9.5. Gabarito, Caderno de questões e espelho de correção da Prova prática

9.5.1. Será disponibilizado a partir das 18:00 horas do dia 13 de novembro de 2022, através do site da AMIB, link <https://amib.org.br>, no sistema *online* de provas, no espaço individual do candidato, o gabarito, caderno de questões e espelho de correção da prova teórico-prática.

9.6. Dos recursos contra resultado da prova Prática

- 9.6.1. Baseados exclusivamente na bibliografia constante no Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Executiva responsável pela realização do teste para obtenção do Certificado de Atuação em Medicina Intensiva Pediátrica, da divulgação do gabarito, caderno de questões e espelho de correção da prova prática (item 9.5.1), até dia 18 de novembro de 2022 às 18:00 horas (horário de Brasília), desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado.
- 9.6.2. O recurso deve ser feito através do site da AMIB, link <https://amib.org.br>, no sistema *online* de provas, no espaço individual do candidato. O recurso deve ser abalizado e, necessariamente, baseado na bibliografia constante no Edital.
- 9.6.3. O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.
- 9.6.4. O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.
- 9.6.5. Não haverá reapreciação de recurso

9.7. Do resultado dos recursos, divulgação do resultado final e lista de aprovados

- 9.7.1. Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Executiva responsável pela realização do teste para obtenção do Certificado de Atuação na Área de Medicina Intensiva, até o dia **02 de dezembro de 2022**. O resultado final, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos e a lista de aprovados, estará disponível no site da AMIB, link <https://amib.org.br>, no sistema *online* de provas, no espaço individual do candidato até o dia 05/12/2022
- 9.7.2. Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.
- 9.7.3. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 9.7.4. Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

9.8. Do recurso contra resultado final da prova prática

- 9.8.1. O candidato a partir da divulgação dos resultados da prova prática (item 9.7.1), terá o prazo até 08 de dezembro de 2022 para interpor recurso relativo ao resultado. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail titulos@amib.org.br, obrigatoriamente identificado com nome completo, CPF e assinado. No assunto do e-mail, especificar: RECURSO DO RESULTADO PROVA PRÁTICA CERTIFICAÇÃO MEDICINA INTENSIVA 2022.
- 9.8.2. Os recursos serão decididos soberanamente pela Comissão Executiva até o dia 14 de dezembro de 2022. O resultado será encaminhado para o candidato através do endereço de e-mail informado na inscrição.
- 9.8.3. Não haverá reapreciação de recurso

10. PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE MEDICINA INTENSIVA

- 10.1. Sendo aprovado no presente exame, o candidato receberá e-mail da AMIB, no endereço eletrônico informado em sua inscrição, avisando quando estiver disponível, no site da AMB, formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Certificado de Atuação na Área de Medicina Intensiva por ela emitido, incluindo as demais orientações necessárias para finalização desse processo, junto à citada entidade.
- 10.2. Caberá ao candidato aprovado, efetuar o pagamento da taxa referente a confecção do Certificado de Atuação na Área de Medicina Intensiva, em nome da AMB de acordo com os valores descritos abaixo, sendo que tais valores têm como referência o Exame do ano em vigência. Quaisquer modificações posteriores devem ser verificadas junto à AMB:
- a) Associado da AMB: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais),
 - b) Não associado da AMB: R\$ 1.275,00 (hum mil, duzentos e setenta e cinco reais).
- 10.3. O certificado em medicina intensiva será encaminhado pela AMB, via correios ao candidato aprovado após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 90 a 120 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita no item acima.
- 10.4. Nos casos omissos ou duvidosos, a Diretoria Científica, responsável pela condução do exame para concessão do Certificado de Atuação em Medicina Intensiva, recorrerá ao Presidente em questão e este, se julgar necessário, se reportará à Diretoria.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. Casos excepcionais não contemplados no edital serão decididos pela Comissão Paritária.
- 11.2. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização ou Comissão Paritária, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após as provas.
- 11.3. Não será permitido ao candidato fumar ou utilizar outras drogas lícitas ou ilícitas durante a realização do Exame.
- 11.4. Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico titulos@amib.org.br, identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.
- 11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no site da AMIB, link <https://amib.org.br>.
- 11.6. Iniciada a aplicação das provas, é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.
- 11.7. Não serão aplicadas provas em data ou horário diferente do predeterminado em edital ou em comunicado.
- 11.8. A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 11.9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato do ambiente de provas, salvo nos casos expressamente previstos

neste Edital.

- 11.10. Se, por qualquer razão relacionada à operação pela eduCAT, não relacionada aos equipamentos ou internet do candidato, a prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham no total o período de tempo para cada prova.
- 11.11. A relação dos aprovados neste Exame será encaminhada à Associação Médica Brasileira - AMB, que é responsável pela confecção e entrega do Certificado de Atuação, nos termos da Resolução CFM nº 2.221/2018.
- 11.12. As instruções expedidas durante o exame complementam o edital e devem ser atendidas pelos candidatos.
- 11.13. Não será permitida, durante a realização das provas (primeira e segunda etapas), a comunicação entre os candidatos.
- 11.14. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá, após o término, enviá-la como recurso, nos moldes do item 9 e seus subitens.
- 11.15. A AMIB não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereços de correios eletrônicos digitados incorretamente. É recomendável que o candidato autorize o recebimento de mensagens do remetente titulos@amib.org.br, adicionando-o à sua lista de remetentes confiáveis.

12. DO PROGRAMA

- 12.1. A prova versará sobre os seguintes conhecimentos específicos na área de Medicina Intensiva Pediátrica e Neonatal:

1- CARDIOCIRCULATÓRIO

Arritmias cardíacas, Tamponamento Cardíaco, Cardiopatia Congênitas, Pós-Operatório, Cirurgia Cardíaca. Emergências hipertensivas. Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico. Edema pulmonar cardiogênico e não cardiogênico/ICC.

Reposição volêmica. Reposição Hipertônica, Drogas vasoativas/Morte Encefálica Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva, incluindo ecocardiografia à beira do leito. Transporte de Oxigênio Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas Reanimação cardiopulmonar-cerebral. Reposição volêmica. Tonometria intragástrica/Ácido láctico sérico / Bioimpedância.

2- RESPIRATÓRIO

Insuficiência respiratória aguda. Fisiopatologia e tratamento. Trocas gasosas pulmonares Estado de mal asmático. Embolismo pulmonar. Doença pulmonar crônica agudizada. Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo

Broncoaspiração

Suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo: indicações, métodos e controle.

Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva

Ventilação mecânica na Asma, síndrome do desconforto respiratório agudo e doença pulmonar crônica. Monitorização da ventilação mecânica. Capnografia/Oximetria

Complicações da ventilação mecânica: barotrauma, volutrauma e pneumonia associada aos cuidados de saúde, desmame do suporte ventilatório

Oxigenioterapia: indicações, métodos, controle e complicações. Oxigenioterapia Hiperbárica

Gasometria arterial/ Óxido Nítrico.

3- INFECÇÃO E SEPSE

Infecções bacterianas, virais e fúngicas: profilaxia, diagnóstico e tratamento Infecções relacionadas a cateteres.

Sepsis. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas.

Antibioticoterapia em Medicina Intensiva. Escores de avaliação de prognóstico. Endocardite Bacteriana

Aguda Meningites. Infecção em pacientes imunodeprimidos/Inclusive AIDS. Tétano,

malária e leptospirose. Colite Pseudomembranosa Infecções hospitalares Translocação Bacteriana.

Descontaminação seletiva do trato gastrointestinal

4- NEUROLÓGICO

Comas em geral. Acidentes vasculares encefálicos. Traumatismo cranioencefálico Trombolíticos

Hipertensão intracraniana. Medidas para controle da hipertensão intracraniana Indicação e controle da

hiperventilação. Polirradiculoneurites.

Estado de mal epilético pediátrico/neonatal. Morte cerebral, Pós-Operatório Neurocirurgia. Miastenia grave

5- GASTRINTESTINAL

Hemorragia digestiva alta e baixa

Insuficiência hepática

Abdome agudo. Pancreatite aguda. Colecistite aguda.

6- ENDÓCRINO METABÓLICO

Coma hiperosmolar, hipoglicêmico e. Cetoacidose.

Crise tireotóxica. Coma mixedematoso. Insuficiência suprarrenal aguda.

Rabdomiólise. Calorimetria indireta

Diabetes insípido. Síndrome de secreção inapropriada de hormônio antidiurético

7- RENAL

Disfunção renal aguda. Métodos dialíticos.

Distúrbios Hidroeletrólíticos e acidobásicos

8- PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO

Avaliação do Risco Pré-Operatório

Circulação Extracorpórea

9- COAGULAÇÃO

Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise. Coagulopatia de consumo.

Trombólise e anticoagulação

Uso de hemoderivados e substitutos do plasma.

10- POLITRAUMATISMO

Trauma cranioencefálico, trauma raquimedular, trauma de tórax, trauma abdominal

11- GRANDE QUEIMADO

12- INTOXICAÇÕES EXÓGENAS E ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS, AGENTES FÍSICOS E QUÍMICOS

13- TRANSPLANTE HEPÁTICO, CARDÍACO, RENAL E MEDULA ÓSSEA

14- SUPORTE NUTRICIONAL

Doença
pulmonar
crônica Seps
Queimado
Trauma
Disfunção hepática, renal
e cardíaca
Imunomoduladores
Nutrição parenteral e enteral

15- PROCEDIMENTOS INVASIVOS DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO. INDICAÇÕES E COMPLICAÇÕES

Intubação traqueal / traqueostomia/Biopsia Pulmonar
Cateterização arterial
Dissecção venosa
Marcapasso. Cateterização venosa central e de artéria pulmonar.
Pericardiocentese e drenagem pleural. Raquicentese

16- IATROGENIA EM TERAPIA INTENSIVA

17- MÉTODOS DE IMAGEM EM MEDICINA INTENSIVA

18- ASPECTOS ÉTICOS DA MEDICINA INTENSIVA

19- SEDAÇÃO, ANALGESIA e BLOQUEIO NEUROMUSCULAR EM UTI.

Paciente oncológico em UTI
Transporte do paciente crítico

20- NEONATAL

Prematuridade. Nutrição, Sedação, Distúrbios Metabólicos, Distúrbios Respiratórios, Distúrbios Neurológicos, Choque, Cardiopatias Congênitas, Patologias Cirúrgicas, Infecções, Hipotermia, Reanimação em sala de parto, Ressuscitação cardíaca, Pulmonar-Cerebral, Arritmia Cardíaca, Síndrome Hipóxico-Isquêmica Global, Icterícia, Policitemia, Anemia, Seps Neonatal.

13 A bibliografia sugerida é a seguinte:

- *Rogers MC et al. Textbook of Pediatric Intensive Care. Williams & Wilkins, 5a. ed, 2015 .*
- *PROAMI – Programa de Atualização em Medicina Intensiva – AMIB. – últimos 5 anos*
- *Hirschheimer MR, Carvalho WB, Matsumoto T. Terapia Intensiva Pediátrica. Atheneu, 4a Edição, 2017*
- *Piva&Celiny. Medicina Intensiva em Pediatria Segunda edição 2014 Ed. Revinter*
- *PROTIPED- Programa de Atualização em Medicina Intensiva Pediátrica - últimos 5 anos*
- *Fanaroff and Martin's Neonatal-Perinatal Medicine, 11 Edition ISBN: 978-0-323-56711-4 2020 .*
- *PRO RN- Programa de Atualização em Neonatologia- SBP - últimos 5 anos*
- *Cloherty, JP; Einchenwald EC; Stark AR. Manual de Neonatologia 7ª edição Editora Medsi 2015*
- *UTI Pediátrica. Fioretto JR, Bonatto RC, Carpi MF, Ribeiro CF. eds. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2020*
- *Emergências Pediátricas. Martin JG, Fioretto JR, Carpi MC. Atheneu. Rio de Janeiro. 2019.*
- *Carvalho WB. Ventilação Pulmonar Mecânica em Neonatologia e Pediatria, Ed. Atheneu, v.1, 417 p. 2018.*
- *Pilbeam's Mechanical Ventilation Physiological and Clinical Applications 2020; 17 EDITION J.M. Cairo, PhD, RRT, FAARC.*

- Diretrizes do Departamento de Terapia Intensiva da Sociedade Brasileira de Pediatria – últimos 5 anos
- Topjian AA, Raymond TT, Atkins D, Chan M, Duff JP, et al. On behalf of the Pediatric Basic and Advanced Life Support Collaborators. Part 4: Pediatric Basic and Advanced Life Support. 2020 American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. *Circulation*. 2020; 142(suppl 2): S469–S523.
- Aziz K, Lee HC, Escobedo MB, Hoover AV, Kamath-Rayne BD, Kapadia VS et al, Part 5: Neonatal Resuscitation 2020 American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. *Circulation* 2020;142(suppl2):S524-S550.
- PERIÓDICOS (será considerado as publicações dos últimos cinco anos; sendo que “consensos” serão considerados os mais recentes):
 - *Pediatric Critical Care Medicine*
 - *Critical Care Medicine*
 - *Intensive Care Medicine*
 - *Circulation*
 - *Neonatology*
 - *Pediatrics*
 - *Revista Brasileira de Terapia Intensiva*
 - *Jornal de Pediatria (SBP)*

14 DA BANCA EXAMINADORA

14.1 A Banca Examinadora será composta pelos membros da Comissão Paritária, que é constituída por 2 (dois) membros da SBP e 2 (dois) membros da AMIB.

14.1.1 O presidente poderá escolher assessores e colaboradores que auxiliarão no andamento dos trabalhos, mas não participarão nos processos de avaliação.

COMISSÃO PARITÁRIA

- Helena Müller – Coordenadora (AMIB)
- Cristian Tedesco Tonial (AMIB)
- José Roberto Fioretto (SBP)
- Lara De Araújo Torreão (SBP)
- Ricardo Maria Nobre Othon Sidou (AMIB)

COMISSÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA AMIB

- Presidente - Helena Müller
- Membros
 - Cristian Tedesco Tonial
 - José Roberto Fioretto
 - Lara De Araújo Torreão
 - Ricardo Maria Nobre Othon Sidou
 - Rita de Cássia Silveira
 - Rossano César Bonatto
 - Tiago Henrique De Souza

15 Disposições Gerais

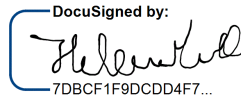
15.1 A AMIB e a SBP não se responsabilizarão por despesas a quaisquer títulos realizados pelos candidatos.

15.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

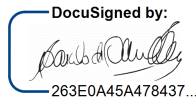
15.3 A comissão do Concurso é soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

- 15.4** Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 06 de maio de 2022.

DocuSigned by:

7DBC1F9DCDD4F7...

Dra. Helena Müller
Presidente da Comissão de Título de
Especialista em Medicina Intensiva Pediátrica

DocuSigned by:

263E0A45A478437...

Dr. Marcelo de Oliveira Maia
Presidente AMIB

DocuSigned by:

722C3C6EED5E4EE...

Dra. Luciana Rodrigues Silva
Presidente SBP

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA

INTERESSADO: _____

CRM _____ CP _____ RG _____

Instituição que fornece a declaração: _____

Cidade _____ Estado _____ Tel: _____

Telefone de contato do setor de Cadastro Médico da Instituição: (_____) _____

Solicitante: AMIB - Associação de Medicina Intensiva Brasileira / SBP – Sociedade Brasileira de Pediatria

Finalidade: Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Medicina Intensiva Pediátrica

À
Comissão do Título
Senhor Presidente,

Declaramos que o Médico acima identificado exerce atividade profissional nesta instituição, na qualidade de:

Declaramos que o médico identificado **exerce atividade profissional nesta instituição**, na qualidade de:

Autônomo / PJ Contratado / CLT Servidor Público Outro: _____

Desempenhando sua função junto ao setor de Terapia Intensiva como:

Diarista (rotineiro) Plantonista Chefe

Com carga horária semanal de ____ (____) horas, desde ____/____/____ a ____/____/____.

Atualmente continua atuando na UTI da instituição? SIM () NÃO ()

Local e Data

Chefe / Coordenador da UTI

Diretor Clínico / ou administrativo do Hospital

Nome Legível _____

Nome Legível _____

CRM: _____

CRM: _____

(DDD) tel./ramal _____

(DDD) tel./ramal _____

Afirmo estar ciente da responsabilidade da veracidade destas informações e que, sendo confirmada incorreção das mesmas, o candidato por mim qualificado terá sua inscrição impugnada

- Para mais de uma Declaração, utilize o número necessário de cópias. Não utilize outro tipo de impresso.
- Utilize o verso para informações suplementares, caso julgue necessário.
- Preencha todos os campos. **Atenção para: horas semanais por extenso e datas com DD/MM/AAAA.** O impresso incompleto não será aceito

- **ATENÇÃO:** Não será aceita declaração rasurada
- As assinaturas deverão ter firmas reconhecidas em cartório ou digitalmente gerada no formato CADES e seguir o padrão AD-RB (Assinatura Digital com Referência Básica).

Assinatura do candidato - Deverá ter firma reconhecida em cartório ou digitalmente

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo: _____

CPF: _____

RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO DA PROVA: () TEÓRICA () PRÁTICA

PROVA TEÓRICA:

INFORME A NOTA ATRIBUÍDA ()

ESPECIFIQUE O RECURSO

PROVA PRÁTICA:

INFORME A NOTA ATRIBUÍDA ()

ESPECIFIQUE O RECURSO

Assinatura do candidato